

Cidadãos Migrantes e Apoios Sociais

Apoios ao Desemprego

O que são?

A Segurança Social presta um apoio a beneficiários desempregados para compensar a falta de remuneração motivada pela perda involuntária de emprego.

Como se inscrever na Segurança Social?

Quando começa a trabalhar pela primeira vez, o trabalhador dependente, independente ou estagiário remunerado tem de estar inscrito na Segurança Social, sendo obrigado a declarar à instituição da área do local de trabalho o início de atividade ou o vínculo a uma nova entidade empregadora. O trabalhador deve inscrever-se nas 24 horas anteriores ao início do contrato de trabalho. Para efetuar a inscrição, será necessário um **Número de Identificação na Segurança Social (NISS)**. Cabe às Entidades Empregadoras fazerem este pedido para os Trabalhadores por Conta de Outrem e Trabalhadores do Serviço Doméstico. Para os Trabalhadores Independentes, a solicitação de NISS é efetuada através do envio dos documentos digitalizados para o endereço de mail: **ISS-Pedido-NISS@seg-social.pt**. Os documentos necessários para cada estatuto podem ser consultados [aqui](#).

Como se registar na Segurança Social Direta?

A [Segurança Social Direta](#) é uma plataforma eletrónica que permite aos cidadãos e às empresas usufruir dos serviços da Segurança Social sem se deslocarem ao atendimento presencial. O registo na plataforma faz-se através do NISS, do preenchimento de dados de identificação básicos e da confirmação de contactos. Após confirmação de todos os dados preenchidos, terá que indicar o código de verificação recebido por SMS. De seguida, define a sua palavra-passe, e o processo de registo estará concluído.



Como obter o subsídio de desemprego?

O subsídio de desemprego é uma prestação em dinheiro atribuída ao beneficiário desempregado, para compensar a falta de remuneração motivada pela perda involuntária de emprego. As condições para o requerimento do subsídio de desemprego podem ser consultadas [aqui](#) e os documentos que devem ser apresentados encontram-se [aqui](#). O subsídio de desemprego deve ser solicitado **num prazo de 90 dias consecutivos**, a contar da data em que ficou desempregado. Este pedido pode ser feito presencialmente no centro de emprego onde está inscrito ou via online, estando registado na plataforma [iefponline](#). Cidadãos migrantes em situação irregular não estão aptos a requerer o subsídio de desemprego. O montante do subsídio varia, sendo o valor mínimo que se pode receber 438,81€ e o máximo 1097,03€. O período de concessão deste subsídio depende da idade do requerente e do número de dias com descontos para a Segurança Social: quanto mais idade e tempo de trabalho tiver, mais tempo durará o subsídio de desemprego.

Como obter o subsídio social de desemprego?

O subsídio social de desemprego pode ser requerido por pessoas desempregadas que não reúnem as condições para receber o subsídio de desemprego (neste caso, irão requerer o subsídio social de desemprego inicial) ou quando já receberam a totalidade do subsídio de desemprego a que tinham direito (e, neste caso, irão requerer o subsídio social de desemprego subsequente). As condições necessárias para beneficiar de ambos os subsídios podem ser consultadas [aqui](#), e os documentos a apresentar encontram-se [aqui](#). De um modo semelhante ao subsídio de desemprego, o subsídio social de desemprego pode ser pedido presencialmente no centro de emprego onde está inscrito ou via online, estando registado na plataforma [iefponline](#). O período durante o qual recebe o subsídio social de desemprego varia conforme a idade do requerente e o tempo de trabalho. Do mesmo modo, o valor a receber varia conforme o beneficiário viva sozinho ou no agregado familiar.



Para um apoio mais individualizado, contacte o nosso CLAIM pelo telefone **963874724**, ou através do email: elisabete.martins@fundacaocidadedelisboa.pt

Folheto criado no âmbito da sessão de informação Cidadãos Migrantes e Apoios Sociais - Apoios ao Desemprego, inserida no projeto Passaporte para a Cidadania III, promovido pela Fundação Cidade de Lisboa, co-financiado pelo FAMI e pelo Alto Comissariado para as Migrações - ACM, I.P.

Migrant Citizens and Social Support

Unemployment Support

What is it?

Social Security provides support to unemployed beneficiaries to compensate for the lack of remuneration caused by the involuntary loss of employment.

How to enroll in Social Security?

When the dependent or self-employed worker or paid intern starts working for the first time, he must be registered in Social Security, being obliged to declare to the institution in the area of the workplace the beginning of activity or the link to a new employer. The worker must be registered within 24 hours prior to the start of the employment contract. To register, you will need a **Social Security Identification Number (NISS)**. It is up to the Employing Entities to make this request to Employees and Domestic Service Workers. For Independent Workers, the NISS request is made by sending the scanned documents to the email address: **ISS-Pedido-NISS@seg-social.pt**. The documents required for each status can be found [here](#).

How to register in Segurança Social Direta?

Segurança Social Direta is an electronic platform that allows citizens and companies to take advantage of Social Security services without going to the on-site service. Registration on the platform is done through the NISS, by filling in basic identification data and by confirming contacts. After confirming all the data, you will have to indicate the verification code received by SMS text. Then, set your password, and the registration process will be completed.



How to obtain the Unemployment Benefit?

The conditions for applying for the unemployment benefit can be found [here](#). Likewise, the documents that must be presented are found [here](#). The unemployment benefit must be applied for **within 90 consecutive days**, counting from the date in which you became unemployed. This request can be made in person at the job center where you are registered or via online, being registered on the [iefponline](#) platform. Migrant citizens in an irregular situation are not able to apply for unemployment benefits. The amount of the unemployment benefit to be received varies for each one, with the minimum amount that can be received being 438,81€ and the maximum being 1097,03 €. The period for which this allowance is granted depends on the applicant's age and the number of days with Social Security discounts: the longer you work, the longer the unemployment benefit will last.

How to obtain the Social Unemployment Benefit?

The social unemployment benefit can be claimed by unemployed people who do not qualify for the unemployment benefit (in this case, they will apply for the initial unemployment benefit) or when they have already received the full amount of unemployment benefit to which they were entitled to (and, in this case, they will apply for the subsequent unemployment benefit). The conditions for receiving both types can be found [here](#), and the documents to be presented can be consulted [here](#). In a similar way to the unemployment benefit, social unemployment benefits can be requested in person at the job center where you are registered or via online, being registered on the [iefponline](#) platform. The period during which you receive unemployment benefits varies according to the applicant's age and working time. However, the amount receivable varies depending on whether the beneficiary lives alone or in a household.



To a more individualized support, please contact our CLAIM sending an email to:
elisabete.martins@fundacaocidadedelisboa.pt

Leaflet created in the context of the session: Migrant Citizens and Social Support - Unemployment Support part of the Passaporte para a Cidadania III project, promoted by Fundação Cidade de Lisboa, co-financed by FAMI and Alto Comissariado para as Migrações - ACM, I.P.